



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

085

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 1990

PRESIDENTE: ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES

SECRETÁRIOS: LUÍZ KUNITA

ANDRELINO ALVES DE SOUZA

e

"Ad Hoc"

No dia e no horário regimentalmente determinado, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andrelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macedonij, Diogo Sebastião de Oliveira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Yoshikaso Kákudate e Ari Silva Braga, totalizando 15 (quinze) dos Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido numero legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. - - - - -

Inicialmente, em discussão a Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro de 1990. Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação da Ata em referência, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 18ª Sessão Extraordinária. - - - - -

A seguir, em discussão a Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 1990. Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação da Ata em referência, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 29ª Sessão Ordinária. - - - - -

O Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Of. nº 587/90, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.573/90; - - - - -

Of. nº 593/90, encaminhando cópias das Leis Municipais de número 2.574/90 ao de número 2.576/90; - - - - -

Of. nº 596/90, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.577/90; - - - - -

Of. nº 600/90, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.578/90. - - - - -

Of. nº 590/90, em atenção ao Requerimento nº 180/90; - - - - -

Of. nº 592/90, em atenção ao Requerimento nº 181/90; - - - - -

Of. nº 586/90, em atenção ao Requerimento nº 184/90. - - - - -

Terminada a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Circular da Comissão Organizadora do Seminário "Renovação e Desenvolvimento do País", encaminhando as seguintes matérias: a) Proposta de Projeto de Lei Federal, instituindo a Política Federal de Saneamento e; b) Proposta de Projeto de Lei Estadual, instituindo a Política Estadual de Saneamento. - - - - -

Ofício da Câmara Municipal de Polmiel, encaminhando o inteiro teor da Moção nº 14/90, que é de repúdio à exploração do sexo no horário nobre da televisão. - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

086

Ofício da Câmara Municipal de Palmital, encaminhando o inteiro teor da Moção nº 15/90, que é de repúdio ao veto apostado pelo Presidente Fernando Collor de Mello aos planos de custeio e benefício da Previdência.

Ofício do Deputado Estadual Roberto Purini, comunicando a concessão de subvenções estaduais às entidades filantrópicas de Garça.

Circular do Instituto Brasileiro de Direito Municipal, encaminhando convite para o 16º Encontro Nacional de Procuradores Municipais, a realizar-se, em São Paulo, nos dias 21 a 25 de outubro de 1990.

Convite da Associação Comercial e Industrial de Garça, para solenidade de abertura oficial da EXPO-GARÇA/90, que se realizou no último dia 29 de setembro, às 16h00, nas dependências da TAESA, no Distrito Industrial.

Ofício da Indústria Ronnye Ltda., solicitando a instauração de uma sindicância para apurar o motivo pelo qual sofrera a sanção da Lei, quando outras empresas receberam lotes doados pela Prefeitura Municipal de Garça, as quais inadiantamente, e nenhuma medida foi tomada.

Ofício da Companhia de Habitação Popular de Bauru, em atenção ao Requerimento nº 189/90.

Terminada a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Requerimento nº 190/90, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal as informações seguintes: a) com relação a todos os funcionários com cargos em Comissão e; b) também com respeito à remuneração total do Prefeito Municipal percebida no mês de setembro de 1990, incluindo subsídios e verba de representação.

Requerimento nº 191/90, de autoria do Vereador José Alcides Faneco, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações várias dizendo respeito à Indústria Ronnye Ltda.

Requerimento nº 192/90, de autoria do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito concessão ou não da isenção do IPTU, de acordo com os artigos 277 e 278 da Lei Orgânica Municipal.

Indicação nº 138/90, de autoria do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, sugerindo no sentido de que se estabeleça, conjuntamente com os taxistas, tabela de preços única para os serviços de táxi, a fim de orientar o usuário e coibir abusos.

Indicação nº 139/90, de autoria do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, sugerindo no sentido de que se elabore um plano comitê, conforme o artigo 201 da Lei Orgânica Municipal, visando o edificação com bloquetes ou asfaltamento, de acordo com o interesse do grupo interessado e possibilidade da Prefeitura, para atender os bairros ainda não cobertos com esta benfeitoria.

Indicação nº 140/90, de autoria do Vereador Afrânio Carlos Napolitano, sugerindo no sentido de se ampliar a área do passeio público do Lago Artificial, principalmente onde ocorre maior concentração de pessoas nos finais de semana, disciplinando também o estacionamento de veículos.

OBSERVAÇÕES:

1. O Sr. Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos de número 190/90 ao de número 192/90 à Ordem do Dia da presente Sessão, dada a solicitação de urgência contida nos mesmos.

2. O Sr. Presidente informou à Casa que cópias das.....



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

087

Indicações de número 138/90 ao de número 140/90 serão encaminhadas à Casa do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais.

Nada mais tendo havido no Expediente Apresentado Pelos... Senhores Vereadores, o Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes não ter havido oradores inscritos no PEQUENO EXPEDIENTE e no... GRANDE EXPEDIENTE, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Kunita.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Rerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário convidou o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Senhores Vereadores para a ORDEM DO DIA.

Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, André Lino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Diogo Sebastião de Oliveira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Yoshikazu Kakudate e Ari Silva Braga, totalizando 15 (quinze) dos Senhores Edis.

Tendo havido numero legal, o Sr. Presidente declarou regerem os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

ITEM I - Em discussão o VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 80/90, prorrogando o prazo de remessa à Câmara Municipal dos Projetos do Código de Obras e do Plano Diretor do Município. Parecer da Comissão de Justiça. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Nós propusemos, através do Substituto ao Projeto de Lei do Sr. Prefeito, etapas de trabalho a serem cumpridas e prazo para essas etapas. É um cronograma de trabalho nós propusemos, como Emenda à Lei Orgânica. E o Sr. Prefeito Municipal vetou a parte do cronograma e manteve o prazo final do dia 1º de março, com a alegação de que só o Prefeito tem competência e o poder de iniciativa para determinar como se fará esse Plano Diretor. Eu, de momento para mim, acredito que nós, que elaboramos a Lei Orgânica, determinamos um prazo, para que o Sr. Prefeito Municipal apresente esse Projeto. Temos competência, entendo eu, para emendar a Lei Orgânica. E esta aqui: a Câmara de Vereadores tem, inclusive, como atribuição emendar a Lei Orgânica; é claro que um terço (1/3) dos Vereadores... subscrevendo essa emenda; mas, como foi um Substituto ao Projeto do Sr. Prefeito, acho que nós teríamos competência e capacidade para determinar etapas que devem ser cumpridas na elaboração desse Plano. Nós procuramos atentar para a divisão do Plano Diretor no que se refere ao ponto de vista econômico e social, criando um Núcleo de Planejamento, pensando na parte técnica, criando um banco de dados e a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, determinando, assim, a participação popular na elaboração desse Plano, já que não é um Plano do Prefeito, mas, sim, um Plano do Município. E pensamos... também no seu aspecto físico e territorial. Nós simplesmente simplificamos e dividimos o Plano Diretor nos seus dois aspectos principais ou seja: o aspecto econômico e social e o aspecto físico e territorial. E o Sr. Prefeito vetou esse cronograma, alegando que não é da nossa competência. Mas entendo que nós temos essa competência. E eu acredito nas propostas que eu apresentei e, por isso, vou votar contra o Veto".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando: "Concordo plenamente com V. Exa. Acho que nós devemos rejeitar esse Veto porque, com essas medidas adotadas por V. Exa., nós estaremos coibindo aquele "correr frouxo" que costuma acontecer na atual Administração".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo:...



"Obrigado, pelo aparte. Acredito na proposta que fiz. Acredito que... essas etapas a serem cumpridas são realmente a melhor forma de se elaborar esse Plano. Agora, eu deixo livre aqueles Vereadores que têm... compromisso com o Sr. Prefeito Municipal".

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, aparteando: "Queria que V. Exa. declinasse o teor da sua Emenda ao Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal, prosseguindo: "Está aqui, nobre aparteante. Eu propus o prazo final para o dia 1º de março. Eu propus que a elaboração do Plano Diretor do Município deverá cumprir as seguintes etapas pelo Executivo: 1º - criação e organização do núcleo de planejamento; 2º - criação do banco de dados; 3º - criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento; 4º - elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento da Produção, do Comércio e de Serviços; 5º - Lei de perímetro urbano; Lei de Zoneamento, uso e ocupação do solo e parcelamento do solo urbano e; 7º - Código de Obras e de Posturas".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Quero hipotecar a V. Exa. a minha solidariedade na rejeição do Veto, porque, pela pesquisa que fiz, não verifiquei quer infração ou qualquer inconstitucionalidade, pois não estamos interferindo na Administração. Estamos apenas dando um prazo, como já demos na Lei Orgânica, para a apresentação do Plano. Então, a meu ver, não existe essa invasão de competência".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "... Obrigado, pelo aparte. A nossa intenção foi assegurar o conteúdo mínimo ao Plano Diretor. Nós estamos acompanhando uma determinação, que é constitucional, da elaboração do Plano Diretor. Nós demos a competência de elaboração e execução desse Plano ao Sr. Prefeito Municipal na nossa Lei Orgânica. Mas, ao elaborarmos essa Lei Orgânica, com o Substitutivo, nos pretendíamos dar um conteúdo mínimo ao Plano Diretor".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "É. Eu também entendo assim. Quando se fala, por exemplo, em criação e organização do núcleo de planejamento, entendo que não estamos interferindo na Administração. Nós estamos apenas dando um prazo, assim como damos para a apresentação do Plano. Então, não vejo qualquer inconstitucionalidade".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "... Justamente, nobre aparteante. O Plano deverá ser feito. E, para que se faça, é preciso que se planeje. E, para se planejar é preciso que se tenha um núcleo de planejamento. E é preciso se planejar a partir de dados concretos a respeito do Município. Então, propusemos a criação de um banco de dados".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "A ordem, inclusive, das coisas e das colocações não vai alterar nenhum dos serviços do Sr. Prefeito. Ele pode, perfeitamente, fazer essas etapas independentemente uma de outra. Então, não estamos intervindo na Administração".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "... Só para esclarecer: nós apresentamos essas etapas e apresentamos também o prazo de 60 dias para apresentação do resultado do trabalho correspondente a cada uma dessas etapas".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Exatamente, pois, se ele fizer dentro do prazo, ele pode fazer uma ou outra antes. É importante que ele faça dentro do prazo".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "... Entendo que o Sr. Prefeito Municipal, depois da palestra do Sr. Newton Callegari, poderia ter vetado a questão dos prazos e ter mantido a questão das etapas, o que seria mais lógico; ele ficaria sem tanto sufoco para elaborar o Plano e cumpriria etapas que realmente que se



atôm ao conteúdo mínimo da elaboração do Plano Diretor; ele preferiu deixar o conteúdo mínimo e se ater a um prazo. Então, dentro desse... prazo, ele vai, no mínimo, ter que fazer alguma coisa. E nós gostaríamos saber o porquê dele não querer se ater a esse conteúdo mínimo".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, apartando: "Gostaria lembrar que o Sr. Prefeito Municipal nem cita o dispositivo infringido e nem a Comissão de Justiça também definiu".

O Vereador Rodrigo de São Funchal Barros, prosseguindo: "... Obrigado, pelo aparte. Acredito que nós temos a obrigação de participar na elaboração desse Plano. Essa, a meu ver, a nossa obrigação. Contudo, se a decisão da Casa não for nesse sentido, estaremos aguardando o resultado do Plano Diretor a ser elaborado pelo Sr. Prefeito Municipal".

A seguir, o Sr. Presidente disse: "Não havendo mais solicitação de palavra, a Mesa informa que, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 61 da Lei Orgânica, o Voto se será rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto. Neste momento a Secretária procederá a distribuição de um jogo de cédulas para cada Vereador. Deverá votar mantendo, quem for favorável ao Veto e rejeito, quem for contrário ao Veto. Solicito ao Sr. Secretário proceder à chamada dos Senhores Vereadores para a votação".

Terminada a votação, o Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores Diego Sebastião de Oliveira e Andreilino Alves de Souza para servirem de escrutinadores.

Ultimada a apuração e feita a contagem de votos, obteve-se o resultado seguinte:

1. Pela manutenção do Veto: 09 (nove) votos e;
2. Pela rejeição do Veto: 06 (seis) votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou mantido, por maioria de votos, em discussão e votação únicas, em escrutínio secreto, o VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 80/90, aposto pelo Sr. Prefeito Municipal.

ITEM II - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 109/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre gratificação a ser concedida aos servidores municipais da área da saúde pública. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento... verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 109/90 e seus anexos em discussão global.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 109/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 109/90.

ITEM III - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/90, de iniciativa do Vereador José Alcides Feneco, concedendo o título de "Cidadão Garçense" ao Sr. Nelson Koske Ichisato, por relevantes serviços prestados ao Município. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento... verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/90 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em...



síntese, o seguinte: "Me parece que, pela terceira ou quarta vez, tenta-se dar o título ao cidadão Nelson Koske Ichisato. E o jornal "Folha de Garça", em uma das edições, referiu-se à pessoa do Sr. Nelson Koske Ichisato com muita propriedade, enaltecendo suas qualidades pessoais, pois S. Sa. é, realmente, um cidadão prestante, tanto quando outras personalidades que aqui já receberam o título de "Cidadão Garçense". Afinal é um título que, ao meu ver, não significa nada. Um título que não traz benefício e não traz nada a essa pessoa que recebe o título; somente consagra-o como cidadão, oficialmente. E o Sr. Nelson K. Ichisato merecerá muito mais. E, na última vez, eu votei contra a concessão do troféu "Sentinela do Planalto" a ele, porquanto muito cidadãos já tinham sido agraciados com o título de "Cidadão Garçense" e eu entendia, naquela oportunidade, que ele era merecedor muito mais do que aquele troféu, principalmente pelo seu trabalho de plantio daquelas cerejeiras nas proximidades do nosso Lago Artificial. E, graças a esse trabalho, é que muitas pessoas, inclusive, residentes em outras localidades, se deleitam em apreciar as cerejeiras em flor. E eu propus, por duas vezes, a concessão do título de "Cidadão Garçense" ao Koske Ichisato. E, politicamente, houve embaraço na concessão desse título. Uma vez, porque eu era, na oportunidade, da bancada oposta. Outra vez, foi porque uma pessoa que já tinha esse título não gostaria que o Sr. Nelson K. Ichisato tivesse esse mesmo título. Vejam, então, o que um pedaço de papel, em que está escrito "Título de Cidadão Garçense" significa dentro da política e... dentro de uma sociedade. Chega-se a um ponto de não se dar um simples papel, que não vai modificar nada na vida de um cidadão".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Eu... impressão que V. Exa. não quis dizer que o título não significa nada, que é apenas um pedaço de papel, porque, na minha opinião, é uma honraria; e a pessoa que o recebe sentir-se-a honrada com isso; não concordo com a expressão "não significa nada; materialmente, sim, pois não vai mudar a vida da pessoa que recebe o título; mas, como honraria, a pessoa deve se sentir orgulhosa em receber um título desse".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Acredito que o nobre aparteante tem na consciência aquilo que eu quis dizer com "não traz benefício ao cidadão. Eu quis dizer, sim, que o Sr. Koske continuasse em nosso meio, trabalhando a todo vapor, como ele trabalhava. Gostaria, sim, que a Câmara Municipal e o Sr. Prefeito Municipal, além da concessão do título de "Cidadão Garçense" ao Sr. Koske, o colocasse como diretor a serviço da cultura ou mesmo nesse setor de plantação de plantas ornamentais deste Município".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Eu concordo com V. Exa. desse mesmo desejo. Realmente, ainda que não remunerado, acho que esse cidadão merece um cargo qualificado na Prefeitura. E acho isso uma grande idéia. E acho que V. Exa. poderia apresentar uma Indicação nesse sentido".

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Obrigado pelo aparte. Contudo, de momento, sou pela concessão do título de "Cidadão Garçense" ao Sr. Nelson Koske Ichisato, pois, como já afirmei, por duas vezes, sugeri a concessão dessa honraria a sua pessoa. E havia um acordo no sentido de que eu apresentaria, ainda neste ano, um Projeto nesse sentido. Mas o Vereador José Alcides Feneço apresentou este Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título de "Cidadão Garçense" ao Sr. Nelson Koske Ichisato, e, em sendo assim, acredito eu que devemos aprová-lo por unanimidade de votos".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Sr. Nelson Koske Ichisato... veio para o Brasil, para Garça, ainda muito jovem. Veio do Japão. Aqui ele constituiu sua família. E ele tem um grande amor pelo nosso país e pelo Brasil. E, em função desse amor, é que ele criou aquele..."



Bosque das Cerejeiras, lá no Lago. E, quando ele pensou em plantar as cerejeiras - "sakura", que é símbolo nacional do Japão - pediu apoio à Prefeitura Municipal e não conseguiu esse apoio".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Sem querer tirar o mérito do trabalho do Sr. Nelson Koske Ichisato, não é verdade que a Prefeitura não o tenha apoiado na época; ele foi à cidade de Campos do Jordão e um veículo do Município; e, inclusive, as primeiras cerejeiras foram pagas pelos cofres públicos".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, prosseguindo: "Pois é. Foram pouquíssimas as primeiras cerejeiras. E ele fez as mudas com bolso próprio e o Prefeito da época, Francisco de Assis Bosquê, ele, também levou para a sua propriedade algumas mudas de cerejeiras. E o Sr. Nelson está esperando pelo pagamento dessas mudas".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "O Sr. Nelson fez, inclusive, uma operação, que foi paga pela Prefeitura. Então, todo o apoio que ele precisou, ele teve. So não foi feito o culto à personalidade dele".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal de Barros, prosseguindo: "Pois bem. Nós estamos fazendo um culto à personalidade de uma pessoa que mostrou, realmente, ter personalidade. E, no ano passado, nos apresentamos um Projeto, propondo a concessão do troféu "Sentinela do Planalto", que é um título de honraria criado pela Câmara Municipal, com intuito de agradecer personalidades que se destacaram no ano. E, a meu ver, é uma honraria de maior importância, porque é um título oficial do Poder Legislativo garçense. Mas, infelizmente, esse título perdeu o seu valor e foi depreciado aqui, dentro da própria Casa, como infelizmente, o Vereador Luiz Kunita, como uma força de expressão ter dito que um título de honraria, não tinha tanto valor. Sou totalmente de acordo com a Câmara Municipal reconheça o trabalho do Sr. Nelson Koske Ichisato. E, quanto ao fato de empregar o Sr. Nelson, eu não sei se ele está disposto a se submeter a um cargo da Prefeitura e receber ordem do Sr. Prefeito, pois ele fez tudo sozinho".

O Vereador Luiz Kunita, aparteando: "Eu disse, em um dos trechos do meu pronunciamento, que o Sr. Prefeito Municipal deveriam trabalhar para colocar o Sr. Koske Ichisato como diretor de um departamento que cuidasse desse tipo de serviço. É diferente de um emprego".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal de Barros, prosseguindo: "Seja emprego, cargo ou função, ele vai estar exercendo essa função no serviço público e ele nunca pôde contar com o serviço público no nosso Município. Ele sempre prestou serviços públicos sem contar com o serviço público institucionalizado. Mas o reconhecimento público já existe e a obrigação da Câmara Municipal de Garça é reconhecer o seu trabalho, do Sr. Nelson Koske Ichisato".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, o Sr. Presidente disse: "Devido ao que dispõe o artigo 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município a Presidência terá que votar neste Projeto. Então, a presidência solicita a palavra para expor o seu ponto de vista".

O Sr. Presidente, Vereador André Luís Gavioli Rodrigues, com a palavra: "Este Projeto já foi votado na Câmara. O Presidente já participou, como Vereador, na votação. A pessoa que vai receber a honraria já tem um título outorgado por esta Câmara Municipal. E achamos que, para não render em honraria para a mesma pessoa, em vida, a Presidência vai acompanhar o ponto de vista que sempre teve. Votará contra, pois a referida pessoa já está agradecida por uma honraria".

O Vereador Antonio Alexandre Marques, pela ordem: "Apenas para o meu esclarecimento: qual o título honorífico que essa pessoa tem?".

O Sr. Presidente: "Foi proposta que a pessoa referida receberia o troféu "Sentinela do Planalto".

O Vereador Antonio Alexandre Marques: "Mas isso foi...."



rejeitado, na época".
O Sr. Presidente: "Como já foi rejeitado, a Presidência irá votar contra. E temos informações que ele não viria receber esse título. E o título terá somente validade se ele vier a recebê-lo. Acha mos que, se essa pessoa se propor a vir receber o título e se houver um acordo das lideranças, eu votarei pela concessão pela concessão de quaisquer desses títulos, porque ele, o Sr. Nelson Koske Ichisato... prestou grandes serviços à comunidade, como todos nós sabemos".

O Sr. Presidente, a seguir, disse: "A Mesa informa que, de acordo com o item 10 do parágrafo 4º do artigo 175 do Regimento Interno, a votação do presente Projeto de Decreto Legislativo será pelo processo nominal e que, para a sua aprovação, se requer voto de, no mínimo, dois terços dos membros deste Legislativo, conforme ao que... dispõe o inciso XI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município".

Em votação nominal, artigo por artigo, pois, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/90.

Terminada a votação, constatou-se o resultado seguinte:

1. Votaram pela aprovação do Projeto de D. Legislativo nº 02/90 os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Antonio Alexandre Marques, Diogo Sebastião de Oliveira, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Rodrigo de Sá Funchal Barros e Ari Silva Braga, totalizando 08 (oito) votos;

2. Votaram pela rejeição do Projeto de D. Legislativo nº 02/90 os seguintes Vereadores: André Luís Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Macelloni, Gilberto Garcia, João Serapião, Olívio Turatto e Yoshikaso Kakudate, totalizando 07 (sete) votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou rejeitado, por insuficiência de quórum, em discussão e votação únicas, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/90.

A seguir, em discussão e votação, os Requerimentos encaminhados a esta Ordem do Dia e que foram lidos pelo Sr. Secretário na oportunidade própria, quais sejam: de número 190/90 ao de número.... 192/90.

A propósito, registre-se os fatos seguintes:

1. que a solicitação de urgência, inserida em todos os Requerimentos, foi aprovada, em cada oportunidade, unanimemente, sem que houvesse solicitação de palavra qualquer;

2. que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos, não houve solicitação de palavra qualquer;

3. que todos os Requerimentos foram aprovados unanimemente e declarados formalmente como tais pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Garça.

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes, não ter havido oradores inscritos em EXPLICAÇÃO PESSOAL, declarou encerrada a presente Sessão.

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Sr. Presidente.

André Luís Gavioli Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETÁRIO